

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00077/2024**

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA						
CNPJ: 17.020.542/0001-29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	Carne de charque: Charque bovino dianteiro, curada, seca a base de carne bovina, sal, embalado a vácuo.	MASTERBOI - SIF: 1294	KG	1100	21,99	24.189,00
23	Queijo mussarela Derivado de leite, maço, congelado em formato comercial. Embalado a vácuo	NATULACT - SIF: 2607	KG	120	32,99	3.958,80
<b>TOTAL</b>						<b>28.147,80</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e



procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA.

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Item(s): 12 - 23.

Valor: R\$ 28.147,80

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

\_\_\_\_\_  
CRISTIANO FERREIRA  
MONTEIRO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

\_\_\_\_\_  
DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA



Documento assinado digitalmente

JOSE RODSON MACIEL JUNIOR

Data: 14/08/2024 10:45:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B62-D923-B087-127C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO** (CPF 908.XXX.XXX-82) em 14/08/2024 15:30:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/8B62-D923-B087-127C>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00078/2024

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.739.555/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fígado bovino congelado	BELTRAN	KG	2000	6,98	13.960,00
8	Alho com característica íntegras e de qualidade, isento de sujidades, e insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca.	IN NATURA	KG	400	17,97	7.188,00
9	Maçã: fruto com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie	IN NATURA	KG	2000	7,93	15.860,00
14	Extrato de tomate a base de tomate, açúcar (máximo 1%) sal, isento de	JULIETA	UND	4000	1,24	4.960,00

e82528d6-  
f97a-40f0-  
951c-6362  
4496d338

Assinado de  
forma digital  
por e82528d6-  
f97a-40f0-951c-  
63624496d338

Assinado por pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/8B62-D923-B087-127C> e informe o código 8B62-D923-B087-127C



	fermentações. Embalagens de 340 gramas.						
26	Carne tipo Acém com osso, embalada, proveniente de empresa devidamente inspecionada por normas oficiais.	BOI BRASIL	KG	3000	13,89	41.670,00	
31	Aveia em flocos – Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Em embalagens de 200 gramas.	nutriqualy	UND	500	2,78	1.390,00	
36	Macarrão tipo espaguete de primeira qualidade, sem sujidades e em embalagens de 500 gramas	MAURICEIA	UND	5600	1,85	10.360,00	
39	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA DE FRANGO: Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Em embalagens de 500 gramas	CAMIL	UND	7000	3,73	26.110,00	
40	Carne tipo Acém sem osso, embalada, proveniente de empresa devidamente inspecionada por normas oficiais.	BOI BRASIL	KG	6500	18,79	122.135,00	
41	Carne tipo moída sem osso, embalada, isenta	NORDESTINA	KG	5000	8,49	42.450,00	

e82528d6-  
f97a-40f0-  
951c-6362-  
4496d338

Assinado digitalmente por e82528d6-f97a-40f0-951c-6362-4496d338. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/8B62-D923-B087-127C> e informe o código 8B62-D923-B087-127C





	de sujidade, larvas, proveniente de empresa devidamente inspecionada por normas oficiais.					
42	Ovos naturais de primeira linha, livres de sujidade e impurezas. Em embalagens de 30 unidades.	OVOMASTER	BANDEJA	200	15,90	3.180,00
43	Peito de frango – Derivado de frango de primeira qualidade, em embalagens fechadas e congelados	FRANGO DOURADO	KG	5000	10,54	52.700,00
44	Melão – Fruto com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração, uniforme, aroma, cor.	IN NATURA	KG	2000	2,22	4.440,00
<b>TOTAL</b>						<b>346.403,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

e82528d6 - Assinado digital  
- forma digital  
por e82528d6  
f97a-40f0-0011  
951c-6362c-6362449833  
4496d338 38





Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a



sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.739.555/0001-43

Item(s): 1 - 8 - 9 - 14 - 26 - 31 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44.

Valor: R\$ 346.403,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

e82528d6- Assinado de forma  
f97a-40f0-951c- digital por e82528d6-  
63624496d338 f97a-40f0-951c-63624  
496d338

CRISTIANO FERREIRA  
MONTEIRO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

OLIVEIRA COMERCIO DE  
ALIMENTOS LTDA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8B62-D923-B087-127C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 14/08/2024 15:30:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/8B62-D923-B087-127C>

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00079/2024**

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 48.106.423/0001-17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	Farinha de trigo de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de parasitas. COM FERMENTO	ROSA BRANCA	KG	2600	4,10	10.660,00
22	Frango congelado – Natura congelado com conservantes conforme processos normativos	FRANGO DOURADO	KG	7000	6,98	48.860,00
25	Leite em pó integral – Embalagem aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. (Unidade com 200 gramas)	CONFIANÇA	UND	10000	4,80	48.000,00
27	Arroz – Tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 1, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Em embalagens de 1Kg	KIKA	KG	4000	4,15	16.600,00

EDMIR  
RODRIGUES  
FERREIRA DA  
SILVA:082553  
75414

Assinado digital por EDMIR RODRIGUES FERREIRA DA SILVA:08255375414





O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e –



declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 48.106.423/0001-17

Item(s): 16 - 22 - 25 - 27 - 29 - 32 - 34 - 35.

Valor: R\$ 178.880,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

EDMIR RODRIGUES  
FERREIRA DA  
SILVA:08255375414

Assinado de forma  
digital por EDMIR  
RODRIGUES FERREIRA  
DA SILVA:08255375414

\_\_\_\_\_  
CRISTIANO FERREIRA  
MONTEIRO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

\_\_\_\_\_  
RODRIGUES COMERCIO DE  
ALIMENTOS LTDA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B62-D923-B087-127C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO** (CPF 908.XXX.XXX-82) em 14/08/2024 15:30:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/8B62-D923-B087-127C>

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00080/2024**

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: J3 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA						
CNPJ: 53.630.063/0001-98						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Leite de coco: Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e espessante	DUCOCO	LITROS	150	3,97	595,50
5	Bananada a base de polpa de banana, açúcar, ácido fosfórico, pectina, em embalagens de 600 gramas.	QUERO	UND	150	3,96	594,00
6	Goiabada a base de polpa de goiaba, açúcar, ácido fosfórico, pectina. Embalagens de 600 gramas	QUERO	UND	150	4,08	612,00
7	Salsicha tipo frango	AVIVAR	KG	3000	6,18	18.540,00
11	Colorífico Embalagem intacta, características	NORDESTINO	KG	340	1,50	510,00



	próprias do produto inalteradas, sem sujidades (matérias terrosas) parasitas, larvas e detritos animais.					
15	Farinha de mandioca – Torrada de primeira qualidade, seca, fina, branca. Embalagem de 1Kg.	REI DE OURO	KG	1000	3,12	3.120,00
17	Feijão preto Tipo 1, limpo na cor característica, tamanho e formatos naturais. Embalagem de 1Kg	CLEBOM	KG	1600	6,12	9.792,00
19	Margarina – Com óleo interesterificado, com sal. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Em embalagem em potes de 500 gramas.	DELINE	UND	3300	3,60	11.880,00
21	Vinagre de álcool – Composição fermento acético de vinho branco, água. Apresentando 4% de acidez volátil. (Caixa com 12 unidades de 500ml cada)	SADIO	CAIXA	170	1,55	263,50
28	Arroz parbolizado – Tipo 1, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Em embalagem de 1Kg.	OUROBOM	KG	4000	4,32	17.280,00
38	Óleo de soja – Produto derivado de soja comestível e refinado de primeira qualidade. Embalagens com (20 unidades de 900 ml)	SOYA	CAIXA	80	15,00	1.200,00
46	Sardinha em conserva em enlatada. Em embalagens de 125 gramas. Caixa contendo 50 und.	PALMEIRA	CAIXA	100	8,00	800,00
48	Filé de peixe tipo Tilápia, in natura, de	FRIPAL	KG	500	19,08	9.540,00







Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: J3 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA.  
CNPJ: 53.630.063/0001-98  
Item(s): 2 - 5 - 6 - 7 - 11 - 15 - 17 - 19 - 21 - 28 - 38 - 46 - 48.  
Valor: R\$ 74.727,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

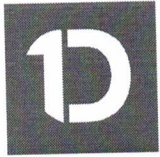
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporá.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JAIME PESSOA DA CUNHA NETO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CRISTIANO FERREIRA  
MONTEIRO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

J3 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B62-D923-B087-127C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 14/08/2024 15:30:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/8B62-D923-B087-127C>

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00076/2024**

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: CIDRAILDA ORDOENS DOS SANTOS						
CNPJ: 05.834.641/0001-65						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Leite de soja embalagem de 300 gramas em pó	SUPRA SOY	UND	150	11,35	1.702,50
4	Sal iodado de mesa. Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente em embalagem de 1 Kg	PUREZA	KG	1400	0,64	896,00
10	Café tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo ABIC (Embalagem com 250 gramas)	PATOENSE	UND	3200	7,17	22.944,00
13	Creme de leite Embalagem intacta, creme com as características próprias preservadas. Embalagens de 200ml.	MOCOCA	UND	200	2,19	438,00



18	Flocos de milho – submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados. Fardo com 30 unidade com 500 gramas cada.	FORTE MILHO	FARDO	360	3,91	1.407,60
20	Tempero seco Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem de 1Kg	REI DE OURO	KG	390	7,50	2.925,00
24	Presunto de frango – Em formato comercial, congelado e embalado a vácuo.	LEBOM	KG	120	16,90	2.028,00
30	Amido de milho Embalagem intacta, característica próprias do produto inalteradas, sem sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos, animais ou vegetais. Em embalagens de 500 gramas.	REI DE OURO	UND	500	5,79	2.895,00
33	Bolacha cream cracker A base de farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, fermento e outros. Em embalagem 3 em 1.	PATYAN	UND	6000	3,28	19.680,00
37	Milho para mungunzá, tipo 1, na cor característica, tamanhos e formatos naturais, limpos e secos em embalagens de 500 gramas.	REI DE OURO	UND	5000	1,95	9.750,00
45	Almôndegas ao molho Ao molho, de primeira qualidade em embalagem de 500 gramas.	ODERICHE	UND	500	7,80	3.900,00
47	Canela em pó – Na cor característica e seca, sem açúcar, livres de impurezas e em	IN NATURA	UND	200	1,49	298,00



	embalagens de 30 gramas.					
49	Filé de peixe tipo Merluza, in natura, de boa procedência, características íntegras e de primeira qualidade, congelado em embalagens de 1Kg	COSTA AZUL	KG	500	14,90	7.450,00
50	Queijo tipo parmesão ralado – Na cor característica íntegras e de primeira qualidade, livres de impurezas. Embalagem 100 gr.	DAVACA	UND	50	6,48	324,00
51	Queijo tipo coalho – in natura, de boa procedência, características íntegras e de primeira qualidade, congelado e embalado a vácuo com embalagem de 1Kg.	ISIS	KG	100	33,90	3.390,00
52	Sorvete industrializado sabor variado, proveniente de fabricação em empresas de normas oficiais. Embalagem contendo 1lt	STAR BOM	LITROS	100	18,99	1.899,00
53	Doce de goiaba – Em pasta, proveniente de fabricação em empresas de normas oficiais. Em embalagens de 300 gramas.	DOIS IRM??OS	UND	100	3,98	398,00
54	Doce de Bananada – Em pasta, proveniente de fabricação em empresas de normas oficiais. Em embalagens de 300 gramas.	DOIS IRM??OS	UND	100	4,69	469,00
<b>TOTAL</b>						<b>82.794,10</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.



A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporá, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.



### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: CIDRAILDA ORDOENS DOS SANTOS.

CNPJ: 05.834.641/0001-65

Item(s): 3 - 4 - 10 - 13 - 18 - 20 - 24 - 30 - 33 - 37 - 45 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54.

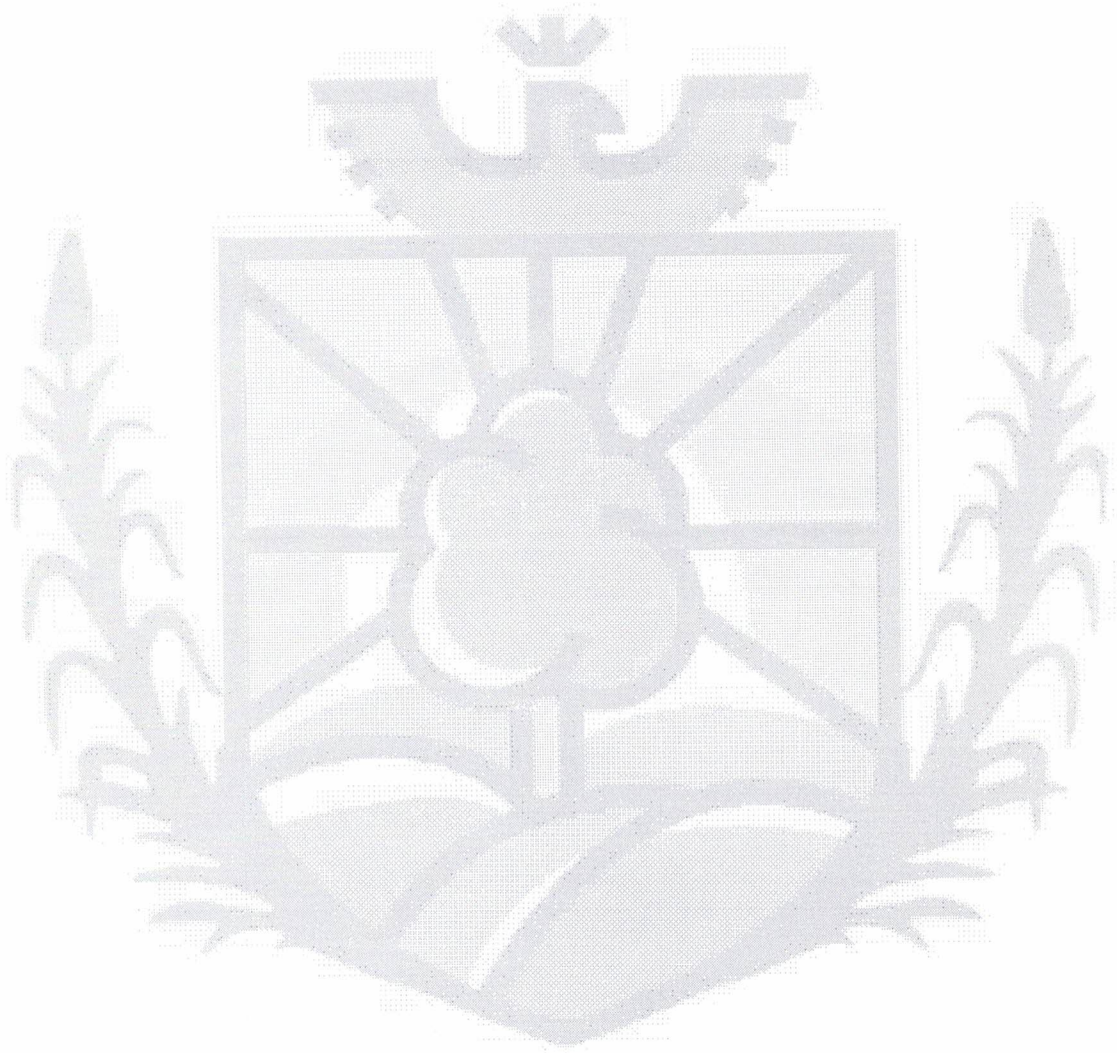
Valor: R\$ 82.794,10

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporá.

\_\_\_\_\_  
CRISTIANO FERREIRA  
MONTEIRO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

\_\_\_\_\_  
CIDRAILDA ORDOENS DOS  
SANTOS  
CIDRAILDA ORDOENS  
DOS  
SANTOS:03034748400  
Assinado de forma digital por  
CIDRAILDA ORDOENS DOS  
SANTOS:03034748400  
Dados: 2024.08.09 15:53:12 -03'00





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B62-D923-B087-127C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 14/08/2024 15:30:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/8B62-D923-B087-127C>

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

Página 1108

LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00076/2024						
VENCEDOR: CIDRAILDA ORDOENS DOS SANTOS						
CNPJ: 05.834.641.0001-65						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Leite de soja embalagem de 300 gramas em pó	SUPRA SOY	UND	150	11,35	1.702,50
4	Sal iodado de mesa. Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente em embalagem de 1 Kg	PUREZA	KG	1400	0,64	896,00
10	Café tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo ABIC (Embalagem com 250 gramas)	PATOENSE	UND	3200	7,17	22.944,00
13	Creme de leite - Embalagem intacta, creme com as características próprias preservadas. Embalagens de 200ml.	MOCOCA	UND	200	2,19	438,00
18	Flocos de milho submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados. Fardo com 30 unidade com 500 gramas cada.	FORTE MILHO	FARDO	360	3,91	1.407,60
20	Tempero seco - Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem de 1Kg	REI DE OURO	KG	390	7,50	2.925,00
24	Presunto de frango - Em formato comercial, congelado e embalado a vácuo.	LEBOM	KG	120	16,90	2.028,00
30	Amido de milho - Embalagem intacta, característica próprias do produto inalteradas, sem sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos, animais ou vegetais. Em embalagens de 500 gramas.	REI DE OURO	UND	500	5,79	2.895,00
33	Bolacha cream cracker - A base de farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, fermento e outros. Em embalagem 3 em 1.	PATYAN	UND	6000	3,28	19.680,00
37	Milho para mungunzá, tipo 1, na cor característica, tamanhos e formatos naturais, limpos e secos em embalagens de 500 gramas.	REI DE OURO	UND	5000	1,95	9.750,00
45	Almôndegas ao molho - Ao molho, de primeira qualidade em embalagem de 500 gramas.	ODERICHE	UND	500	7,80	3.900,00
47	Canela em pó - Na cor característica e seca, sem açúcar, livres de impurezas e em embalagens de 30 gramas.	IN NATURA	UND	200	1,49	298,00
49	Filê de peixe tipo Merluza, in natura, de boa procedência, características íntegras e de primeira qualidade, congelado em embalagens de 1Kg	COSTA AZUL	KG	500	14,90	7.450,00
50	Queijo tipo parmesão ralado - Na cor característica íntegras e de primeira qualidade, livres de impurezas. Embalagem 100 gr.	DAVACA	UND	50	6,48	324,00
51	Queijo tipo coalho - in natura, de boa procedência, características íntegras e de primeira qualidade, congelado e embalado a vácuo com embalagem de 1Kg.	ISIS	KG	100	33,90	3.390,00
52	Sorvete industrializado sabor variado, proveniente de fabricação em empresas de normas oficiais. Embalagem contendo 1lt	STAR BOM	LITROS	100	18,99	1.899,00
53	Doce de goiaba - Em pasta, proveniente de fabricação em empresas de normas oficiais. Em embalagens de 300 gramas.	DOIS IRM??OS	UND	100	3,98	398,00
54	Doce de Bananada - Em pasta, proveniente de fabricação em empresas de normas oficiais. Em embalagens de 300 gramas.	DOIS IRM??OS	UND	100	4,69	469,00
<b>TOTAL</b>						82.794,10

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00077/2024

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

CNPJ: 17.020.542.0001-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	Carne de charque: Charque bovino dianteiro, curada, seca a base de: carne bovina, sal, embalado a vácuo.	MASTERBOI SIF: 1294	KG	1100	21,99	24.189,00

23	Queijo mussarela - Derivado de leite . maço, congelado em formato comercial. Embalado a vácuo	NATULACT SIF: 2607	-KG	120	32,99	3.958,80
<b>TOTAL</b>						28.147,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00078/2024						
VENCEDOR: OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.739.555-0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fígado bovino congelado	BELTRAN	KG	2000	6,98	13.960,00
8	Alho com característica íntegras e de qualidade, isento de sujidades, e insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca.	IN NATURA	KG	400	17,97	7.188,00
9	Maçã: fruto com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie	IN NATURA	KG	2000	7,93	15.860,00
14	Extrato de tomate a base de tomate, açúcar (máximo 1%) sal, isento de fermentações. Embalagens de 340 gramas.	JULIFETA	UND	4000	1,24	4.960,00
26	Carne tipo Acém com osso, embalada, proveniente de empresa devidamente inspecionada por normas oficiais.	BOI BRASIL	KG	3000	13,89	41.670,00
31	Aveia em flocos - Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Em embalagens de 200 gramas.	nutriqualy	UND	500	2,78	1.390,00
36	Macarrão tipo espaguete de primeira qualidade, sem sujidades e em embalagens de 500 gramas	MAURICEIA	UND	5600	1,85	10.360,00
39	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA DE FRANGO: Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Em embalagens de 500 gramas	CAMIL	UND	7000	3,73	26.110,00
40	Carne tipo Acém sem osso, embalada, proveniente de empresa devidamente inspecionada por normas oficiais.	BOI BRASIL	KG	6500	18,79	122.135,00
41	Carne tipo moída sem osso, embalada, isenta de sujidade, larvas, proveniente de empresa devidamente inspecionada por normas oficiais.	NORDESTINA	KG	5000	8,49	42.450,00
42	Ovos naturais de primeira linha, livres de sujidade e impurezas. Em embalagens de 30 unidades.	OVOMASTER	BANDEJA	200	15,90	3.180,00
43	Peito de frango - Derivado de frango de primeira qualidade, em embalagens fechadas e congelados	FRANGO DOURADO	KG	5000	10,54	52.700,00
44	Melão - Fruto com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração, uniforme, aroma, cor.	IN NATURA	KG	2000	2,22	4.440,00
<b>TOTAL</b>						346.403,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00079/2024						
VENCEDOR: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 48.106.423-0001-17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	Farinha de trigo de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de parasitas. COM FERMENTO	ROSA BRANCA	KG	2600	4,10	10.660,00
22	Frango congelado - In Natura congelado com conservantes conforme processos normativos	FRANGO DOURADO	KG	7000	6,98	48.860,00
25	Leite em pó integral - Embalagem aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. (Unidade com 200 gramas)	CONFIANÇA	UND	10000	4,80	48.000,00
27	Arroz - Tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 1, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Em embalagens de 1Kg	KIKA	KG	4000	4,15	16.600,00
29	Açúcar - Tipo 1, cristal, granulada, sem umidade e sujidades, larvas, parasitas e bolores. Em embalagem de 1Kg	PETRIBU	KG	5000	3,14	15.700,00
32	Bolacha doce - A base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, fermento, leite ou soro e outros. Em embalagem 3 em 1.	MAURICEIA	UND	6000	3,15	18.900,00
34	Feijão carioca Tipo 1, limpo na cor característica, tamanho e formatos naturais. Embalagem de 1Kg	TA GOSTOSO	KG	2400	4,80	11.520,00
35	Feijão carioca Tipo 1, limpo na cor característica, tamanho e formatos naturais. Embalagem de 1Kg	TA GOSTOSO	KG	1800	4,80	8.640,00
<b>TOTAL</b>						178.880,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00080/2024						
VENCEDOR: J3 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA						
CNPJ: 53.630.063-0001-98						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Leite de coco: Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e espessante	DUCOCO	LITROS	150	3,97	595,50
5	Bananada a base de polpa de banana, açúcar, ácido fosfórico, pectina, em embalagens de 600 gramas.	QUERO	UND	150	3,96	594,00
6	Goiabada a base de polpa de goiaba, açúcar, ácido fosfórico, pectina. Embalagens de 600 gramas	QUERO	UND	150	4,08	612,00
7	Salsicha tipo frango	AVIVAR	KG	3000	6,18	18.540,00
11	Colorífico - Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades (matérias terrosas) parasitas, larvas e detritos animais.	NORDESTINO	KG	340	1,50	510,00
15	Farinha de mandioca Torrada de primeira qualidade, seca, fina, branca. Embalagem de 1Kg.	REI DE OURO	KG	1000	3,12	3.120,00

17	Feijão preto Tipo 1, limpo na cor característica, tamanho e formatos naturais. Embalagem de 1Kg	CLEBOM	KG	1600	6,12	9.792,00
19	Margarina – Com óleo interesterificado, com sal. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Em embalagem em potes de 500 gramas.	DELINE	UND	3300	3,60	11.880,00
21	Vinagre de álcool – Composição fermento acético de vinho branco, água. Apresentando 4% de acidez volátil. (Caixa com 12 unidades de 500ml cada)	SADIO	CAIXA	170	1,55	263,50
28	Arroz parbolizado – Tipo 1, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Em embalagem de 1Kg.	OUROBOM	KG	4000	4,32	17.280,00
38	Óleo de soja – Produto derivado de soja comestível e refinado de primeira qualidade. Embalagens com (20 unidades de 900 ml)	SOYA	CAIXA	80	15,00	1.200,00
46	Sardinha em conserva em enlatada. Em embalagens de 125 gramas. Caixa contendo 50 und.	PALMEIRA	CAIXA	100	8,00	800,00
48	Filé de peixe tipo Tilápia, in natura, de boa procedência, características íntegras e de primeira qualidade, congelado em embalagens de 1Kg	FRIPAL	KG	500	19,08	9.540,00
<b>TOTAL</b>						74.727,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: CIDRAILDA ORDOENS DOS SANTOS.

CNPJ: 05.834.641/0001-65

Item(s): 3 - 4 - 10 - 13 - 18 - 20 - 24 - 30 - 33 - 37 - 45 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54.

Valor: R\$ 82.794,10

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA.

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Item(s): 12 - 23.

Valor: R\$ 28.147,80

EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.739.555/0001-43

Item(s): 1 - 8 - 9 - 14 - 26 - 31 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44.

Valor: R\$ 346.403,00

EMPRESA: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 48.106.423/0001-17

Item(s): 16 - 22 - 25 - 27 - 29 - 32 - 34 - 35.

Valor: R\$ 178.880,00

EMPRESA: J3 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA.

CNPJ: 53.630.063/0001-98

Item(s): 2 - 5 - 6 - 7 - 11 - 15 - 17 - 19 - 21 - 28 - 38 - 46 - 48.

Valor: R\$ 74.727,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 14 de Agosto de 2024

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO -**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges  
**Código Identificador:0B59FF9E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 15/08/2024. Edição 3681

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ARMAÇÔES E LENTES PARA ÓCULOS DE GRAU PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA, que o edital foi retificado para adequação das exigências de habilitação. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 11:00 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 15 de Agosto de 2024  
 JOELSON NUNES FREIRE  
 Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHO ANALISADOR HEMATOLOGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA-PB, que o edital foi retificado para adequação das especificações do item licitado. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 08:00 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 15 de Agosto de 2024  
 JOELSON NUNES FREIRE  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND (ESCORREGADOR) DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024 - Ata de Registro de Preços nº 0002/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0003/2024, realizado pelo SIMASP. DOTAÇÃO: 06.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 365 1003 1017 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 14/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras de: CT Nº 00233/2024 - 14.08.24 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA - R\$ 98.242,44.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GLICEMIA COMPATÍVEIS COM FITAS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00045/2024. DOTAÇÃO: 07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2029 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2030 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 14/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras de: CT Nº 00234/2024 - 14.08.24 - MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 53.625,00.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00045/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GLICEMIA COMPATÍVEIS COM FITAS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/08/2024.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00045/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GLICEMIA COMPATÍVEIS COM FITAS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 53.625,00.

Bananeiras - PB, 14 de Agosto de 2024  
 MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI  
 Prefeito

**AVISO DE ADESAO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND (ESCORREGADOR) DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA - R\$ 98.242,44.

Bananeiras - PB, 13 de Agosto de 2024  
 MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 10/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de modernização do Estádio "O Assisã", localizado no município de Bernardino Batista-PB. Abertura das propostas: dia 02 de setembro de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista-PB, 14 de Agosto de 2024.  
 JOSEANO RIBEIRO DA COSTA  
 Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 11/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção do Centro Integral de Formação de Alunos e Professores, no município de Bernardino Batista-PB. Abertura das propostas: dia 02 de setembro de 2024, às 10h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista-PB, 14 de Agosto de 2024.  
 JOSEANO RIBEIRO DA COSTA  
 Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024**

O Secretário de Saúde do Município de Brejo do Cruz/PB, torna público que, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica revogado a Concorrência Eletrônica nº 006/2024, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. DILON MAIA FILHO, NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ - PB. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Agente de Contratação responsável pela condução do referido certame, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Brejo do Cruz/PB, 14 de agosto de 2024  
 HELLISSON BATISTA FERNANDES  
 Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporá, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporá - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Eletrônico nº 00028/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00076/2024 14/08/2024 EMPRESA: CIDRAILDA ORDOENS DOS SANTOS CNPJ: 05.834.641/0001-65 VALOR: 82.794,10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00077/2024 14/08/2024 EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA CNPJ: 17.020.542/0001-29 VALOR: 28.147,80. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00078/2024 14/08/2024 EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 26.739.555/0001-43 VALOR: 346.403,00. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00079/2024 14/08/2024 EMPRESA: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 48.106.423/0001-17 VALOR: 178.880,00. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00080/2024 14/08/2024 EMPRESA: J3 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA EPP CNPJ: 53.630.063/0001-98 VALOR: 74.727,00. A Ata de Registro de Preços foi publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP e no Site da Prefeitura Municipal de Caaporá/PB.

Caaporá - PB, 14 de Agosto de 2024.  
 CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
 Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DE LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA (FUNDAMENTAL I E II), CONTEUDO KIT DE PEÇAS E KIT DE LIVROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 02 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporá - PB, 15 de agosto de 2024  
 MARIA LUIZA CÉSAR DE MOURA  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN PARA TRANSPORTE PARA PESSOAS EM TRATAMENTO, REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 30 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 106/2019/21; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporá - PB, 15 de agosto de 2024.  
 MARIA LUIZA CÉSAR DE MOURA  
 Pregoeira

